

LEI Nº 2.167, de 18 de outubro de 1988

Denomina logradouro público.

O povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei :

Art. 1º Denominar-se-á Al. José Honório, o logradouro público que tem seu início na Rua Dr. Alcides Gonçalves, passando pelas quadras 44 e 45, e terminando em terrenos de propriedade da Cia. Tecidos Santanense, localizado no bairro Santanense, Zona 09, conhecida por Travessa Dr. Alcides Gonçalves.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 18 de outubro de 1988

Francisco Ramalho da Silva Filho
Prefeito Municipal